

Consulta pública

Projeto	Hibridização Fotovoltaica do Parque Eólico de Penedo Ruivo
Proponente	ENERGIEKONTOR PORTUGAL, ENERGIA EÓLICA, LDA.
Licenciador	Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Localização	Municípios de Baião e Amarante

Encontra-se a decorrer nesta agência, nos termos do artigo 12.º do decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 151-B/2017 de 11 de dezembro, o processo de Proposta de Definição de Âmbito do projeto **Hibridização Fotovoltaica do Parque Eólico de Penedo Ruivo**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), informa que os elementos constantes da proposta de Definição de Âmbito se encontram disponíveis, para consulta, durante 15 dias úteis de **18 de março a 7 de abril de 2025**, no portal Participa (<http://participa.pt/>), que pode, também, ser acedido em www.apambiente.pt.

No âmbito do procedimento de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 151-B/2017 de 11 de dezembro.

Amadora, 17 de março de 2025

O Diretor do Departamento de Comunicação
e Cidadania Ambiental da APA,

Francisco Teixeira

MNC